



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 45/2024 AO(À) PROJETO  
DE LEI Nº 16/2024**

**Autoria:** Raimundo Mendonça  
Sobrinho, Ronderson Alves Xavier  
**Nº do Protocolo:** 166/2024  
**Protocolado em:** 22/11/2024 12h16

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45/2024 - EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA NA ÁREA GERAL "ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA" - ADITIVA ao Projeto de Lei nº=016/ 2024 - "que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Manga/ MG para o exercício financeiro de 2025.

Adicione-se ao Orçamento Geral do Município de Manga/ MG para o Exercício Financeiro de **2025**, nos termos dos **artigos 60-A** e seguintes da **Lei Orgânica Municipal c/c o Art. 60º**; da Lei municipal nº- **2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO)** c/c o Artigo **166, §9º/ §11º da CF**:

**COBRIR DESPESAS DE CUSTEIO DESTA ENTIDADE**

**DESTINAÇÃO DO (S) RECURSO (S)**

**Descrição da ação a ser executada: Repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Quilombola de Brejo São Caetano - CNPJ=25.238.825/0001-70, "fazer aquisição de Implementos agrícolas (Plantadeira /Adubadora Jumil 4 Linhas Jumil/ Plantio Direto e etc...) e assim poder facilitar/ melhorar a produção das lavouras de subsistência", com vistas facilitar/ melhorar a qualidade de vida dos Sres. (as) Agricultores Familiares residentes e domiciliados no Distrito de Brejo e adjacências.**

**Valor da Emenda: R\$=36.000,00**

As dotações necessárias ao cumprimento da presente Emenda, deverão ser adicionadas no orçamento geral do município de Manga/MG, nos termos do c/c Art. 60º; da Lei municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO).

Como fonte para a execução da ação prevista pela presente Emenda, serão utilizados os





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



recursos orçamentários previstos no parágrafo único do art.13 da lei 2006 de 08/ 07/ 2024 (2% RCL).

Obriga-se o Poder Executivo, em consequência da aprovação desta emenda, modificar os demais quadros e anexos componentes da Lei Orçamentária, das Diretrizes e do Plano Plurianual

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade destinar verbas para Repasse de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário Quilombola de Brejo São Caetano - CNPJ=25.238.825/0001-70, com vistas o mesmo poder fazer aquisição de fazer aquisição de Implementos agrícolas (Plantadeira /Adubadora 4 Linhas Jumil/ Plantio Direto e etc... e assim poder facilitar/ melhorar a produção das lavouras de subsistência” dos Sres.(as) Agricultores Familiares. Em atenção aos recursos consignados na reserva parlamentar instituída nos termos dos artigos 60-A e seguintes da lei orgânica Municipal c/c Art. 60º; da Lei Municipal nº- 2006 de 08/ 07/ 2024 (LDO), c/c o Artigo 166, §9º/ §11º da CF.

Os valores dos recursos a serem destinados pelos vereadores Raimundo Mendonça Sobrinho e Ronderson Alves Xavier, através da presente Emenda Impositiva totalizam o valor de R\$=36.000.00 (Trinta e Seis Mil Reais ) e tem por objetivo e missão primordial de garantir o mencionado Conselho fazer aquisição de fazer aquisição de Implementos agrícolas (Plantadeira /Adubadora 4 Linhas Jumil/ Plantio Direto e etc... e assim poder facilitar/ melhorar a produção das lavouras de subsistência” dos Sres. (as) Agricultores Familiares residentes e domiciliados no Distrito de Brejo e adjacências, garantindo assim o funcionamento da mencionada entidade, provendo assim condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de melhorias.

Espero, portanto, que os nobres colegas vereadores aprovem o presente projeto de emenda parlamentar impositiva, vez que o mesmo será de grande importância, interesse público e de elevado alcance social.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manga/ MG, aos 18 dias do mês de novembro de 2024.

Raimundo Mendonça Sobrinho  
Vereador(a) Autor(a)

Ronderson Alves Xavier  
Vereador(a) Coautor(a)





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Emenda Impositiva Nº 45/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 16/2024

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 22/11/2024 11:11:08

**Hash Interno:** rvzemc0bfgw8m424ypnmphmqbysezclhj1jf4z2i



**Chave de Verificação**

**SR11B-1BFFS-VCYZT-HFVEX-3A4QT**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarademanga.mg.gov.br/validador](http://www.camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
522.***.***-49	Raimundo Mendonça Sobrinho	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 16:39
727.***.***-00	Ronderson Alves Xavier	<b>Assinado</b> em 22/11/2024 16:39

Documento assinado digitalmente por Raimundo Mendonça Sobrinho, Ronderson Alves Xavier conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarademanga.mg.gov.br/validador](http://www.camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe o código **SR11B-1BFFS-VCYZT-HFVEX-3A4QT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

